

INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO/UPE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
DA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO E
SUPERVISÃO ESCOLAR DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE
PROFESSORES DE NAZARÉ DA MATA
RELATORA: CONSELHEIRA NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

*Homologado pela Portaria SE nº 1202, de 01/03/2007
Publicada no DOE de 02/03/2007 e Errata (03/03/2007)*

PROCESSO Nº 116/2006

APROVADO AD REFERENDUM EM 26/12/2006

PARECER CEE/PE Nº 181/2006-CES

Homologado pelo Plenário em 30/01/2007

I – RELATÓRIO:

O reitor da Universidade de Pernambuco, Prof. Emanuel Dias de Oliveira e Silva, solicita, através do Ofício nº 260/2006, que este conselho adote as providências necessárias para a renovação de reconhecimento do Curso de Graduação da Licenciatura em Pedagogia, Habilitação Magistério e Supervisão Escolar, ministrado pela Faculdade de Formação de Professores de Nazaré da Mata, a qual integra como unidade de ensino a Universidade de Pernambuco.

O processo encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

- ato de criação da UPE mantenedora e mantida
- estatuto da UPE
- cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ
- certidão negativa de débito para com a seguridade social e com o fundo de garantia do tempo de serviço
- indicação da área de conhecimento ou do campo de saber de atuação
- indicação de eventuais cursos e programas em funcionamento
- regimento da UPE
- indicação dos dirigentes das instituições mantenedora e mantida
- plano de carreira docente, regimento de trabalho e ou de remuneração
- projeto político-pedagógico institucional
- local, infra estrutura
- projeto do curso
- estágio curricular supervisionado
- formato das atividades acadêmico-científico-culturais
- ementário das disciplinas
- curriculum vitae dos professores.

II – ANÁLISE:

A UPE – Universidade de Pernambuco está organizada em 10 unidades de ensino superior, sendo quatro *campi* na Região Metropolitana do Recife (três em Recife e uma em Camaragibe), três *campi* no interior do Estado (Nazaré da Mata, Garanhuns e Petrolina) e três hospitais universitários: HUOC – Hospital Universitário Oswaldo Cruz, CISAM – Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros e o Hospital da Restauração, este último cedido ao Governo do Estado de Pernambuco em regime de comodato. Além do ensino superior, a UPE mantém quatro escolas de ensino fundamental e médio, localizadas em Recife (FCAP), Nazaré da Mata, Garanhuns e Petrolina.

O curso de Licenciatura em Pedagogia – Habilitação Magistério e Supervisão Escolar ofertado pela FFPNM – Faculdade de Formação de Professores de Nazaré da Mata foi autorizado pelo Decreto nº 94.204 de 10 de abril de 1987 e reconhecido pela Portaria nº 1964, em 13/06/1991.

O corpo docente efetivo está bem qualificado, é composto por dois doutores, nove mestres, sendo que três desses mestres estão realizando curso de doutoramento e três especialistas.

A biblioteca da FFPNM ocupa área de 104,04 metros quadrados, contém 8.753 títulos e 13.587 volumes, funciona das 8 às 12h e das 14 às 22h, utilizando o Sistema de Controle de Biblioteca da Universidade – SCBU.

O projeto do curso, atende à legislação em vigor, principalmente às Resoluções CNE/CP nº 1/2002 e CNE/CP nº 2/2002, ressaltando que as matrizes foram aprovadas pelo CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Apresentamos abaixo, os eixos da matriz curricular para o curso:

DIMENSÕES DE FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
1. Cultura Geral e Profissional	- Introdução à Psicologia - Introdução à Filosofia - Metodologia Científica - Sociologia Geral - Introdução à Educação - Estatística Aplicada à Educação - Língua Portuguesa I - Língua Portuguesa II	60 60 60 60 60 60 60 60
2. Conhecimentos sobre Crianças, Adolescentes, Jovens e Adultos	- Educação Especial - Educação Infantil - Psicologia da Educação I - Psicologia da Educação II - Dinâmica de Grupos na Escola	60 60 60 60 60
3. Dimensão Cultural, Social e Política da Educação	- História da Educação I - História da Educação II - Sociologia da Educação I - Sociologia da Educação II - Filosofia da Educação - Estrutura e Funcionamento da Educação Básica I - Estrutura e Funcionamento da Educação Básica II	60 60 60 60 60 60 60
4. Conteúdos da Área de Ensino	- Ensino das Matérias Pedagógicas I - Ensino das Matérias Pedagógicas II - Ensino da Matemática - Ensino da Língua Portuguesa - Ensino dos Estudos Sociais - Ensino das Ciências Físicas e Biológicas	60 60 60 60 60 60
5. Conhecimento	- Didática I - Didática II - Currículos e Programas I - Currículos e Programas II - Avaliação Educacional I - Avaliação Educacional II - Princípios e Métodos da Gestão Escolar I - Princípios e Métodos da Gestão Escolar II - Planejamento Educacional	60 60 60 60 60 60 60 60 60
DIMENSÕES DE FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
6. Conhecimento Experimental	- Práticas Pedagógicas I, II, III, IV, V,	

	IV, VII e VIII Obs.: (50h cada prática) total 400 - Atividades Acadêmicas Científicas e Culturais	400
	Obs.: (30h cada atividade) total 240 - Estágio Supervisionado	240 400
TOTAL		3.140

A carga horária total do curso é de 3.140 horas, incluídas as 400 de Estágio Supervisionado e 240 de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, detalhadamente relacionadas no parágrafo. O tempo mínimo de integralização do currículo é de quatro anos e o máximo de sete anos.

Consta do projeto um programa de avaliação institucional, que inclui avaliação interna e externa dos cursos.

III – VOTO:

De acordo com o exposto e analisado, considero aprovada a Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação e Licenciatura em Pedagogia – Habilitação Magistério e Supervisão Escolar, ofertado pela Faculdade de Formação de Professores de Nazaré da Mata, mantida pela Universidade de Pernambuco pelo prazo de cinco anos.

É o voto.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2006.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA – Presidente
ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Vice-Presidente
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO – Relatora
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES
MARIA DO CARMO SILVA

V – DECISÃO:

Por delegação deste Colegiado, aprovo o presente Parecer Ad Referendum.

Recife, 26 de dezembro de 2006.

JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
Presidente

Alc.